



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19020002/24

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE, através da Secretaria de Controladoria e Ouvidoria Geral, identifica a necessidade imperativa de contratar serviços de gerenciamento de conteúdo portal/site com recursos de hospedagem atualizados e adequados. Este requerimento origina-se da necessidade de disponibilizar ao público um canal eficiente, seguro e acessível de informação e comunicação com a gestão municipal, ampliando a transparência, o acesso à informação e a participação cidadã, conforme preconizado pela Lei 14.133.

A implementação deste serviço permitirá uma gestão eficaz e centralizada das informações e documentos governamentais, como licitações, convênios, decretos, leis, frotas de veículos, guias da cidade, notícias e informações relativas à Lei de Responsabilidade Fiscal. Além disso, possibilitará a conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), garantindo a transparência e o acesso público aos dados. A atualização tecnológica e capacidade de resposta do sistema de hospedagem são cruciais para acomodar o crescente volume de acessos e as necessidades específicas de segurança da informação e proteção de dados, de acordo com normativas nacionais e melhores práticas.

Esta contratação visa ainda promover a inclusão digital e a acessibilidade, assegurando que o portal/site seja acessível a todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência, reiterando o compromisso do município com os princípios da igualdade, da universalidade do acesso à informação e da participação comunitária na gestão pública. Portanto, é imperativo que a solução contratada tenha capacidade técnica para integrar-se de forma eficiente com os sistemas já utilizados pela Secretaria, como o Sistema de Protocolo Eletrônico e o Sistema de Gestão de Documentos, além de apresentar estrutura compatível com futuras expansões ou integrações, visando a contínua evolução e adequação às demandas municipais.

A necessidade desta contratação se alinha, portanto, aos princípios estabelecidos pela Lei 14.133, especialmente no que tange ao planejamento, à eficiência, à publicidade, ao desenvolvimento nacional sustentável e ao interesse público. A implementação deste serviço é uma medida estratégica para o Município de Jaguaribara/CE, que busca

Regina



promover a modernização de sua infraestrutura de TI, melhorar a comunicação com os cidadãos e reforçar a transparência e a integridade na gestão pública.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Sec.da Controladoria e Ouvidoria Geral	MARLINDA ELOI NOGUEIRA BEZERRA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação necessita ser cuidadosamente fundamentada com o objetivo de proporcionar não apenas uma solução adequada, mas uma que esteja alinhada com critérios e práticas de sustentabilidade, observando as legislações e regulamentações aplicáveis, além de padrões mínimos de qualidade e desempenho exigidos. Esta abordagem assegura que a seleção da solução não apenas atenda às necessidades imediatas da Secretaria de Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Jaguaribara/CE, mas que também seja economicamente viável, socialmente responsável e ambientalmente sustentável a longo prazo.

Requisitos Gerais

- A solução contratada deve oferecer uma plataforma de gerenciamento de conteúdo (CMS) intuitiva, permitindo fácil atualização e manutenção do site/portal pela equipe da Secretaria sem necessidade de conhecimento técnico especializado.
- Deve ser garantida a compatibilidade com uma variedade de dispositivos e navegadores, assegurando a acessibilidade universal ao portal.
- A solução deve oferecer recursos avançados de busca dentro do site, permitindo aos usuários encontrar facilmente a informação necessária.
- Capacidade de integrar-se de forma segura com sistemas já existentes utilizados pela Secretaria, como o Sistema de Protocolo Eletrônico e o Sistema de Gestão de Documentos.

Requisitos Legais

- Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) para a proteção dos dados pessoais dos usuários.
- Adoção de protocolos de segurança robustos, como HTTPS, e sistemas de backup e recuperação de desastres, conforme estabelecido nas diretrizes de segurança da informação.
- Cumprimento da lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação, garantindo a

Bezerra



transparência e o acesso público às informações do site.

Requisitos de Sustentabilidade

- Adoção de práticas que promovam a eficiência energética no hospedagem do site/portal.
- Preferência por fornecedores que comprovem a adoção de políticas de responsabilidade social e ambiental.

Requisitos da Contratação

- Capacitação técnica e suporte contínuo ao longo da vigência do contrato para solucionar quaisquer problemas que possam surgir.
- Solução de hospedagem que garanta alta disponibilidade do site/portal e escalabilidade de acordo com o volume crescente de acessos.
- Implementação de medidas de segurança avançadas para proteger o site de ataques cibernéticos e outras ameaças à segurança da informação.

Para atender de maneira eficaz à necessidade especificada, a contratação deve se concentrar em requisitos essenciais que garantam a funcionalidade, acessibilidade, segurança e conformidade legal do site/portal da Secretaria, evitando especificações excessivamente detalhadas que possam restringir a competição entre fornecedores potenciais. Esta abordagem assegura a obtenção da solução mais vantajosa e sustentável para atender às demandas da Secretaria de Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Jaguaribara/CE.

4. Levantamento de mercado

Dentro do contexto da Prefeitura Municipal de Jaguaribara para a contratação dos serviços de gerenciador de conteúdo portal/site com hospedagem atualizadas e adequadas, foi observado um espectro de soluções disponíveis no mercado que se alinham às demandas de órgãos públicos. As opções identificadas incluem:

- Contratação direta com o fornecedor: Esta abordagem envolve a seleção e contratação direta de um fornecedor específico, capaz de oferecer uma solução personalizada que atenda aos requisitos da Secretaria de Controladoria e Ouvidoria Geral.
- Contratação através de terceirização: Modalidade em que os serviços de gerenciamento de conteúdo e hospedagem do portal/site são fornecidos por uma empresa especializada, assumindo inteira responsabilidade pela manutenção, segurança e atualizações necessárias.
- Formas alternativas de contratação: Incluem parcerias estratégicas, consórcios de empresas ou a utilização de plataformas de código aberto com personalização e

Reynold



suporte externo.

Após uma análise detalhada das opções e considerando as especificidades da Secretaria de Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Jaguaribara, a solução mais adequada parece ser a **contratação através de terceirização**. Esta opção permitiria ao município beneficiar-se da expertise técnica de uma empresa especializada, garantindo que o portal seja gerenciado de forma eficaz, com segurança da informação e adaptação às constantes mudanças tecnológicas sem demandar o desenvolvimento de competências especializadas internamente. Além disso, esta abordagem facilita a responsabilidade de manutenção e atualização constante do sistema, essenciais para a eficiência e eficácia do portal como ferramenta de transparência e interação com o cidadão.

Optar pela terceirização também se alinha ao princípio de economicidade, permitindo um melhor aproveitamento dos recursos públicos através de uma gestão mais eficiente. Adicionalmente, tal escolha está em conformidade com os princípios da Lei 14.133/2021, que enfatizam a eficácia e eficiência administrativa, proporcionando um maior controle sobre os resultados desejados e garantindo a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

5. Descrição da solução como um todo

A adoção do serviço de gerenciamento de conteúdo web e hospedagem atualizadas e adequadas surge como a solução mais adequada para atender às necessidades específicas da Secretaria de Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Jaguaribara/CE, com base nas exigências presentes e projeções futuras de uso e engajamento. Considerando a Lei nº 14.133/2021, essa contratação está alinhada com os princípios da eficiência, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assegurando que a administração pública adote as soluções mais efetivas e economicamente viáveis disponíveis no mercado.

Em conformidade com o art. 18, inciso I da Lei nº 14.133/2021, a descrição da necessidade de contratação foi embasada em um Estudo Técnico Preliminar minucioso que caracterizou o interesse público envolvido, identificando o serviço de gerenciamento de conteúdo com hospedagem como a solução ótima. Tal escolha não só atende de maneira personalizada às demandas operacionais da Secretaria como também oferece escalabilidade e flexibilidade para futuras expansões ou mudanças estratégicas, garantindo assim, a melhor aplicação dos recursos públicos.

Além disso, com base no art. 18, inciso V, realizou-se um levantamento de mercado detalhado, o qual evidenciou que as funcionalidades oferecidas pela proposta selecionada são superiores às de outras soluções disponíveis, tanto em termos de capacidade de integração com sistemas já existentes na Secretaria, como em

Regina
BR



segurança da informação e conformidade com legislações de proteção de dados relevantes. Este aspecto é crucial, considerando a necessidade de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), destacando o compromisso da administração pública com a privacidade e segurança das informações dos cidadãos.

Escolhida com base em critérios objetivos e racionais, a solução prevê, conforme indicado pelo art. 18, inciso VI, a realização de treinamentos e capacitações para os servidores que estarão à frente da gestão do sistema, assegurando a maximização de seu uso e, conseqüentemente, o atingimento dos resultados desejados em termos de transparência, acessibilidade e interatividade com o público. Isso reforça o alinhamento da contratação ao princípio da eficácia administrativa, assegurando que tanto a implementação quanto a operacionalização da solução contratada contribuam de maneira significativa para o aprimoramento da prestação de serviços públicos.

Em suma, a seleção desta solução de gerenciamento de conteúdo web e hospedagem atende de maneira plena à determinação do art. 18, inciso XIII, que prevê um posicionamento conclusivo sobre a adequabilidade da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. Considerando o exposto, conclui-se que esta solução representa a alternativa mais eficiente e econômica disponível no mercado, em perfeita consonância com os objetivos e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, garantindo assim, a promoção dos princípios fundamentais de economicidade, eficiência e desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO PORTAL OFICIAL DO MUNICÍPIO	9,000	Mês

Especificação: Serviços de locação de sistema de gerenciamento e controle do portal oficial do município que disponibilize informações de licitação, convênio, decretos, leis, frotas de veículos, guia da cidade, notícias e LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a lei nº 12.527/2011 - Lei de acesso à informação junto a Controladoria Geral do Município.

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO PORTAL OFICIAL DO MUNICÍPIO	9,000	Mês	1.458,33	13.124,97



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	Especificação: Serviços de locação de sistema de gerenciamento e controle do portal oficial do município que disponibilize informações de licitação, convênio, decretos, leis, frotas de veículos, guia da cidade, notícias e LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a lei nº 12.527/2011 - Lei de acesso à informação junto a Controladoria Geral do Município.				

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 13.124,97 (treze mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Avaliando a necessidade da contratação dos serviços de gerenciador de conteúdo e hospedagem para o portal/site da Secretaria de Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Jaguaribara/CE, a análise do objeto evidenciou características intrínsecas que demandam a decisão pelo não parcelamento da solução. Diversos fatores foram meticulosamente considerados para assegurar que esta escolha esteja alinhada com os princípios de eficiência, economicidade, e melhores práticas de mercado, conforme orientações da Lei nº 14.133/2021.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Concluiu-se que o serviço de gerenciamento de conteúdo e hospedagem do portal/site possui uma natureza tecnicamente indivisível sem que haja prejuízo à sua funcionalidade. A integração necessária entre o gerenciamento de conteúdo e a hospedagem para garantir a performance, segurança e estabilidade do portal/site justifica a inseparabilidade destes serviços.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão deste objeto em partes distintas poderia comprometer não apenas a qualidade final do serviço, mas também sua eficácia no atendimento das demandas da Secretaria. Ademais, a divisão implicaria em um aumento da complexidade na gestão contratual e na fiscalização dos serviços, não se mostrando economicamente vantajoso.
- **Economia de Escala:** Identificou-se que o parcelamento resultaria em perda de economia de escala, elevando os custos proporcionais de maneira significativa e superando os benefícios que o parcelamento poderia oferecer. Desta forma, a contratação conjunta destes serviços concede melhores condições negociais e vantagens econômicas.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** A análise mercadológica indicou que o não parcelamento favorece a obtenção de propostas mais competitivas e integrais para estes serviços especializados. Além disso, estimula a participação de empresas com a qualificação necessária para fornecer uma solução completa e integrada, fator determinante para o sucesso e eficácia do portal/site.
- **Análise do Mercado:** Examinando as práticas do setor, observou-se que a oferta de soluções integradas de gerenciamento de conteúdo e hospedagem é uma tendência consolidada no mercado, refletindo a maturidade e especialização dos fornecedores, além de assegurar a adoção de tecnologias avançadas e seguras.

Handwritten signature in blue ink.



Com base nestes pontos, concluímos pela não divisão do objeto em lotes ou partes distintas, justificando-se plenamente pelo impacto direto na qualidade, segurança, eficácia e custo-benefício do serviço a ser contratado. A decisão pelo não parcelamento está em total conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, garantindo a melhor solução técnica e econômica para a Administração Pública.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente processo de contratação dos serviços de gerenciador de conteúdo portal/site com hospedagem atualizadas e adequadas para atender as necessidades da Secretaria de Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Jaguaribara/CE encontra-se em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da referida entidade para o exercício financeiro em curso. Conforme estabelecido pelo art. 18, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, é mandatório que toda contratação pública esteja alinhada aos planos e necessidades predefinidas pela Administração Pública, assegurando, deste modo, a eficácia no atendimento das demandas públicas e a adequação ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias.

Esse alinhamento não apenas valida a contratação em questão sob a ótica do cumprimento legal e do planejamento estratégico, mas assegura também que as necessidades administrativas sejam atendidas de maneira eficiente e eficaz, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais. Essa conformidade é evidenciada pela descrição e fundamentação do objeto de contratação previstas no Plano de Contratações Anual, o qual foi elaborado com ampla participação dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, identificando a necessidade crítica de contar com serviços atualizados de gerenciamento de conteúdo web e hospedagem para o portal/site da Secretaria de Controladoria e Ouvidoria Geral.

A inclusão deste processo no Plano de Contratações Anual reflete um reconhecimento da importância de modernizar e melhorar a transparência e o acesso à informação pelo cidadão, estando, portanto, em consonância com os princípios da eficiência, da publicidade e do interesse público, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021. Destaca-se, assim, o compromisso da Administração Pública com a inovação, o desenvolvimento sustentável e a contínua melhoria dos serviços prestados à população.

Reitera-se, com isso, a importância de proceder com esta contratação, uma vez que ela se mostra não apenas necessária, mas estrategicamente planejada e fundamentada no contexto das necessidades atuais e futuras da Secretaria de Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Jaguaribara/CE, garantindo a adequação e a viabilidade deste processo ao planejamento e à legislação vigentes.

10. Resultados pretendidos

[Handwritten signature]



A contratação dos serviços de gerenciamento de conteúdo portal/site com hospedagem atualizadas e adequadas para a Secretaria de Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Jaguaribara/CE visa atingir resultados que estejam em consonância com os princípios e objetivos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, also conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Conforme os dispositivos desta legislação, os resultados pretendidos com esta contratação são:

- **Maximização da Eficiência dos Serviços Públicos:** Consoante ao Art. 5º e Art. 11, I da Lei nº 14.133/2021, busca-se o aperfeiçoamento da transparência e da prestação de serviços aos cidadãos, por meio de um portal/site mais acessível, seguro e com conteúdo constantemente atualizado, elevando a qualidade e eficiência dos serviços oferecidos pela Administração Pública.
- **Garantia de Tratamento Isonômico e Justa Competição:** Em alinhamento ao Art. 11, II, a contratação tem o objetivo de garantir um processo competitivo justo, proporcionando igualdade de condições a todos os licitantes, incentivando a participação ampla no processo licitatório.
- **Prevenção de sobrepreço e superfaturamento:** O processo visa estabelecer um preço justo e competitivo para a contratação dos serviços de gestão e hospedagem do portal/site, conforme orienta o Art. 11, III, prevenindo práticas de sobrepreço e superfaturamento na execução dos contratos.
- **Inovação e Desenvolvimento Sustentável:** Em linha com o Art. 11, IV, a contratação pretende fomentar soluções inovadoras que contribuam para o desenvolvimento tecnológico sustentável da Secretaria, promovendo o uso de tecnologias que possam reduzir custos operacionais e ambientais a longo prazo.
- **Conformidade com a LGPD e Normas de Segurança da Informação:** Alinhando a contratação aos requisitos específicos de segurança da informação e proteção de dados pessoais, busca-se garantir a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações, em consonância com os melhores padrões de segurança e legislação correlata.
- **Integração e Otimização de Processos:** Por fim, conforme o contexto apresentado e a necessidade de integração do portal/site com outros sistemas e aplicações já utilizados pela Secretaria, a contratação tem o intuito de otimizar processos internos, favorecendo a gestão eficiente e integrada das atividades da Controladoria e Ouvidoria Geral.

Estes resultados são esperados para assegurar não apenas o cumprimento legal e a maximização do valor público, mas também para promover a transparência, a eficiência, e a eficácia administrativa, em total alinhamento com os objetivos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

II. Providências a serem adotadas

Para garantir que a contratação dos serviços de gerenciador de conteúdo para o



portal/site com hospedagem atualizadas e adequadas atenda às necessidades da Secretaria de Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Jaguaribara/CE, se faz necessário adotar uma série de providências estratégicas e operacionais. Estas providências são imprescindíveis para o sucesso da contratação e sua subsequente execução, garantindo eficácia, eficiência, e a adequada gestão do contrato.

- **Elaboração e Publicação do Edital:** Conclusão da redação do edital, considerando todas as exigências legais da Lei 14.133 e os requisitos técnicos específicos do objeto. O edital deverá ser publicado em meios de comunicação oficiais e em plataformas de acesso público para garantir ampla participação.
- **Capacitação de Equipe:** Promoção de treinamentos específicos para a equipe responsável pela gestão do contrato, abrangendo temas como gestão de contratos na administração pública, romaneio e indicação do produto ou serviço, segurança da informação e proteção de dados, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- **Definição de Critérios de Seleção:** Estabelecimento claro e objetivo dos critérios de seleção, com ênfase na qualidade técnica do serviço, capacidade de atendimento, conformidade com legislação de segurança de dados e custo-benefício das propostas.
- **Avaliação e Seleção das Propostas:** Realização de um processo de avaliação criterioso das propostas recebidas, garantindo a seleção da oferta que apresente a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública e atenda integralmente aos requisitos técnicos e legais.
- **Negociação e Assinatura do Contrato:** Após a seleção da proposta mais vantajosa, proceder com a negociação dos termos contratuais e a assinatura do contrato, observando as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021 e garantindo a inclusão de cláusulas de penalidade por descumprimento.
- **Fiscalização e Gestão do Contrato:** Implementar um rigoroso processo de fiscalização e gestão do contrato, incluindo acompanhamento contínuo do cumprimento de metas, prazos e qualidade dos serviços prestados, além da verificação da adequação das ferramentas às necessidades da Secretaria e conformidade com as diretrizes de segurança de dados.
- **Ações Preventivas e Corretivas:** Estabelecer procedimentos claros para ação imediata em caso de não conformidades ou quaisquer irregularidades identificadas, incluindo mecanismos de correção, penalidades contratuais e, se necessário, a reavaliação da contratação.
- **Monitoramento e Avaliação de Desempenho:** Desenvolver e implementar um plano de monitoramento e avaliação do desempenho dos serviços contratados, tomando como base indicadores qualitativos e quantitativos previamente definidos, a fim de assegurar a continuidade e a qualidade do serviço prestado.

Estas providências devem ser realizadas com base numa abordagem sistêmica e integrada, garantindo o atendimento eficaz das demandas da Secretaria de Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Jaguaribara/CE, alinhadas à legislação



vigente e às melhores práticas de gestão de contratos na Administração Pública.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Após uma análise criteriosa das necessidades da Secretaria de Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Jaguaribara/CE, bem como das especificidades da contratação dos serviços de gerenciador de conteúdo portal/site com hospedagem atualizadas e adequadas, optou-se pela não adoção do sistema de registro de preços para este processo de contratação. Tal decisão fundamenta-se em aspectos técnicos e jurídicos previstos na Lei nº 14.133/2021, conforme detalhado a seguir:

- Conforme disposto no Art. 23 da Lei 14.133/2021, o valor previamente estimado para a contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado. A natureza específica dos serviços de gerenciamento de conteúdo e hospedagem requer uma análise detalhada das propostas técnicas e financeiras, bem como das tecnologias oferecidas, que variam significativamente entre fornecedores. A adoção do registro de preços, nesse caso, poderia limitar a flexibilidade necessária para a escolha da proposta mais vantajosa que atenda às necessidades específicas da Secretaria.
- De acordo com o Art. 83 da Lei 14.133/2021, a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando a realização de licitação específica. Dada a singularidade dos serviços requisitados, que envolvem a segurança da informação e integração com sistemas existentes, a Administração considerou mais apropriado realizar um processo licitatório específico que permita uma avaliação detalhada das capacidades técnicas dos licitantes.
- O Art. 86 da Lei 14.133/2021 estabelece a necessidade de realizar procedimento público de intenção de registro de preços. No entanto, dada a complexidade e especificidade dos serviços de gerenciamento de conteúdo e hospedagem, avaliou-se que a demanda por tais serviços não se identifica com a recorrência ou a permanência que justificaria a adesão múltipla de órgãos ou entidades em uma eventual ata de registro de preços.
- Considerando os princípios da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos no Art. 11 da Lei 14.133/2021, entende-se que para a contratação em questão, a abordagem por licitação específica possibilita maior controle na análise das propostas, assegurando que a escolha esteja alinhada à obtenção do melhor resultado para a Administração Pública e, conseqüentemente, para o atendimento das necessidades da população servida.

Diante do exposto, conclui-se que a não adoção do sistema de registro de preços, neste caso, está em consonância com os objetivos da Lei 14.133/2021, assegurando a contratação mais adequada e vantajosa para a Administração Pública considerando a especificidade e complexidade dos serviços de gerenciamento de conteúdo e hospedagem para o portal/site da Secretaria de Controladoria e Ouvidoria Geral do



Município de Jaguaribara/CE.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Em consonância com as disposições da Lei nº 14.133, de abril de 2021, é imperativo estabelecer a vedação da participação de empresas na forma de consórcio para a contratação dos serviços de gerenciador de conteúdo portal/site com hospedagem atualizadas e adequadas para atender as necessidades da Secretaria de Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Jaguaribara/CE.

Esta determinação fundamenta-se, principalmente, no art. 15 da Lei 14.133/2021, que, embora disponha sobre a possibilidade de participação de empresas em consórcio em licitações, define uma série de exigências e condições para tal. No entanto, considerando a especificidade e a escala da contratação proposta, a admissão de consórcios apresenta potenciais riscos e desafios que podem comprometer o sucesso da execução contratual, tais como:

- Complexidade na gestão do contrato, aumentando o risco de falhas na comunicação e coordenação entre as empresas consorciadas e a administração pública.
- Diluição da responsabilidade entre os membros do consórcio, o que pode dificultar a aplicação de sanções em caso de descumprimento contratual.
- Desafios na divisão técnica e financeira das tarefas, que podem levar a atrasos e aumento nos custos de execução do serviço contratado.

Adicionalmente, dada a natureza do serviço a ser contratado - gerenciador de conteúdo portal/site com hospedagem - a exigência de especialização técnica e a responsabilidade única pela qualidade e pela segurança da informação são fundamentais. Dessa forma, a contratação direta de uma única empresa, com capacitação técnica específica para o completo atendimento às necessidades da Secretaria, revela-se não apenas mais eficiente, mas também mais segura.

Por essas razões, opta-se pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio, almejando assim alinhar a contratação aos princípios da eficiência, da segurança jurídica e da obtenção do melhor resultado para a administração pública, conforme estabelecido no art. 5º e no art. 11, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação dos serviços de gerenciador de conteúdo portal/site com hospedagem atualizadas e adequadas para a Secretaria de Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Jaguaribara/CE, fundamentada na Lei nº 14.133/2021, demanda uma

Regina



análise criteriosa dos possíveis impactos ambientais, visando cumprir com os princípios de desenvolvimento nacional sustentável previstos no Art. 5º da referida Lei. Considerando a natureza do serviço a ser contratado, os impactos ambientais diretos podem ser considerados mínimos; entretanto, impactos indiretos associados ao consumo de energia elétrica dos servidores de hospedagem, uso de espaços físicos para data centers e a geração de resíduos eletrônicos merecem atenção.

- **Consumo de Energia:** A operação contínua de servidores e infraestruturas de data center implicam em elevado consumo de energia elétrica, contribuindo indiretamente para a emissão de gases de efeito estufa.
- **Uso de Espaços Físicos:** Data centers necessitam de espaços físicos consideráveis, os quais podem impactar em alterações no uso do solo e na biodiversidade local.
- **Geração de Resíduos Eletrônicos:** A atualização e substituição de equipamentos em data centers geram resíduos eletrônicos que podem conter substâncias perigosas ao meio ambiente.

Para mitigar tais impactos, propõem-se as seguintes medidas:

- Contratação de serviços de hospedagem que utilizem energias renováveis ou que tenham políticas efetivas de eficiência energética, alinhando-se ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável.
- Seleção de provedores que adotem práticas de construção e manutenção de data centers sustentáveis, incluindo soluções de arrefecimento eficiente e utilização consciente do espaço físico.
- Exigência de políticas de gestão de resíduos eletrônicos pelos fornecedores, promovendo a reciclagem e a correta disposição de equipamentos obsoletos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Estas medidas não apenas visam mitigar os impactos ambientais decorrentes da contratação mas também reforçam o compromisso da Administração Pública com a sustentabilidade e a responsabilidade social, conforme estabelece o Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, promovendo, assim, um legado positivo para o município e para o meio ambiente.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada das informações coletadas e considerando as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133 de abril de 2021, chegamos ao posicionamento de que a contratação dos serviços de gerenciador de conteúdo portal/site com hospedagem atualizadas e adequadas, para atender às necessidades da Secretaria de Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Jaguaribara/CE, é não apenas viável, mas também extremamente razoável e alinhada às prerrogativas legais concernentes às



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



contratações públicas.

Fundamentando este posicionamento, a Lei nº 14.133/2021 estipula, em seu Art. 5º, a observância dos princípios da eficiência, da economicidade, e do desenvolvimento nacional sustentável, entre outros. A contratação em questão promove a eficiência ao integrar e gerenciar de forma eficaz e segura as informações da Secretaria de Controladoria e Ouvidoria Geral, uma necessidade premente para o fomento da transparência e do acesso à informação pública. Além disso, evidencia-se a busca pela economicidade, tendo em vista que a estimativa de valor da contratação demonstra um alinhamento justo aos preços praticados no mercado para serviços similares, conforme requerido pelo Art. 23 da citada Lei, que preconiza a compatibilidade do valor estimado da contratação com os valores de mercado.

Ademais, o Art. 7º da Lei ressalta a importância da gestão por competências e da designação de agentes públicos qualificados para as funções essenciais à execução da Lei, garantindo que o processo licitatório e a execução contratual sejam conduzidos por profissionais capacitados e em conformidade com práticas de mercado, evidenciando a razoabilidade da decisão de contratação.

Já o Art. 11, que assevera os objetivos do processo licitatório, incluindo assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e promover um ambiente de justa competição, alinha-se diretamente ao processo de seleção proposto, que busca tanto inovação quanto adequação às necessidades específicas da Secretaria, promovendo desenvolvimento tecnológico alinhado ao interesse público.

Portanto, considerando todos os aspectos analisados, os requisitos de viabilidade técnica, econômica, e a observância aos princípios e objetivos delineados pela Lei nº 14.133/2021, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação dos serviços de gerenciamento de conteúdo do portal/site com hospedagem para a Secretaria de Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Jaguaribara/CE, posicionando-se favoravelmente à execução do processo licitatório correspondente a essa necessidade.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Jaguaribara / CE, 11 de março de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Jenef da Silva Pinheiro
assinado eletronicamente

JENNEF DA SILVA PINHEIRO
MEMBRO

Regina Alves Costa
assinado eletronicamente

REGINA ALVES COSTA
MEMBRO